



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 4.400.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um crédito espe-
cial no valor de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos
mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0204.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município

3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais -.....Cr\$ 700.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

0901.13754282.038 - Departamento de Saúde

3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais -....Cr\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito especial que trata o ar-
tigo anterior, a redução de igual valor em:

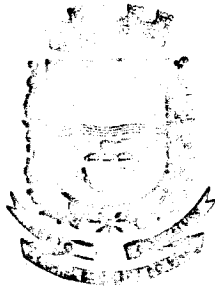
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos -8742-.....Cr\$ 4.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

.....

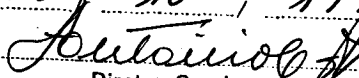


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

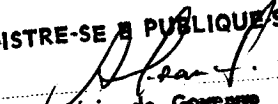
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1827</i> à Fl. <i>004</i>
Em	<i>02</i> / <i>10</i> / <i>1990</i>
 - Diretor Geral -	

Reg. no Livro de Leis
n.º *1827* à fl. *098*
26/09/90

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume no dia
26/09/90

Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo